

Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

DECRETO Nº 5636-A

Constitui Comissão de Seleção de Doações, para os fins do disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2021-SEPLAN.
Proc. nº 24055/2021

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o constante no Processo nº 24055/2021,

DECRETA

Art. 1º - Constituir Comissão de Seleção de Doações, para os fins do disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2021-SEPLAN, da Secretaria de Planejamento e Assuntos Metropolitanos, ser integrada por:

- I** – Talita Correa Santos - Secretaria de Planejamento (SEPLAN);
- II** – Rafael Nascimento Leite - Secretaria de Governo (SEGOV);
- III** – Yuri Camara Batista - Secretaria da Administração (SEAD);
- IV** – Juliana Arnaut de Santanna - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Relações do Trabalho (SEDECT);
- V** – Ângela de Sousa Lima - Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

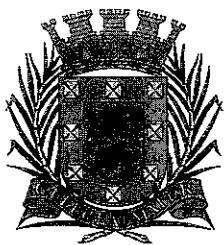
§ 1º - A coordenação da Comissão de Seleção de Doações caberá ao primeiro dos membros nomeados e, na sua ausência, ao segundo e ao terceiro, sucessivamente.

§ 2º - A Comissão deliberará por maioria simples dos votos, cabendo ao seu Coordenador, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 2º - Compete à Comissão de Seleção de Doações, além das atribuições constantes do item 5.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021-SEPLAN:

- I** - solicitar ao proponente ou às unidades municipais, potencialmente interessados na oferta, informações e documentos complementares;

PUBLICADO EM 26/08/21
AFIXADO NO QUADRO DO
PAÇO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

DECRETO Nº 5636-A

fl. 02

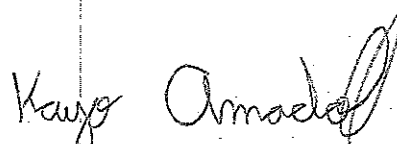
II - dirimir eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimentos complementares encaminhados pelo e-mail seplan@saovicente.sp.gov.br.

Art. 3º - A Comissão reunir-se-á a qualquer tempo, mediante convocação do Coordenador.

Art. 4º - Os servidores designados para compor a Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de agosto de 2021.


KAYO AMADO
Prefeito Municipal